



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

**PUBLICADA**  
**TRIBUNA DO NORTE**

**LEI 3.069, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017.**

PLE 149/2017

Em, 20 / 12 / 2017

Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

N.º 8061 Pág. 09

\_\_\_\_\_ Caderno:

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Legislativo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na quantia de até R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), destinados a reforço de dotações constantes do orçamento programa em execução, conforme discriminação abaixo:

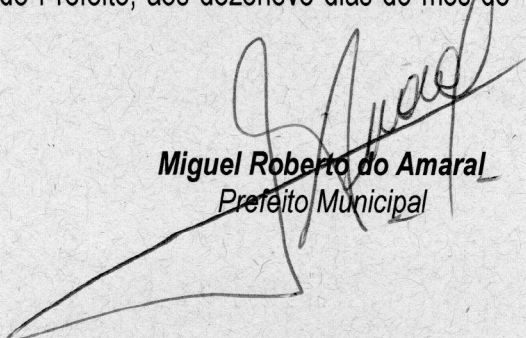
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Fonte	Valor
01.001.01.031.0001.2.001 -	Atividades Legislativas		
3390.30.00.00 006 -	Material de Consumo.....	1005	20.000,00
<b>TOTAL</b> .....			<b>20.000,00</b>

**Art. 2º** Como recursos para a cobertura dos créditos previstos no artigo anterior, fica o Executivo Municipal igualmente autorizado, a utilizar-se do cancelamento de parte e/ou total das dotações abaixo discriminadas:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Fonte	Valor
01.001.01.031.0001.2.001 -	Atividades Legislativas		
3190.11.00.00 002 -	Vencimentoe e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	1005	20.000,00
<b>TOTAL</b> .....			<b>20.000,00</b>

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Prefeito Adail Bolívar Rother”, Gabinete do Prefeito, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete (19/12/2017).

  
**Miguel Roberto do Amaral**  
Prefeito Municipal